



<< Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NKATA-68N4H-R8VJ3-TY7ZB>

CNM 114413.2.0122713-78

Matrícula
N.º 122.713Fis.
N.º 01**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 28. de outubro de 2009

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

IMÓVEL - UM PRÉDIO dividido em **Duas Residências**, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., com frente para a **RUA PADRE TEIXEIRA, N.º 172 e 174**, construído de tijolos e telhas, em bom estado de conservação, contendo ao todo 02 corredores e 6 cômodos, existindo no quintal de cada casa, vasca e WC, medindo o terreno que é de forma irregular 9,40 metros de frente, por 44,00 metros da frente aos fundos, tendo porem 8,20 metros de largura nos fundos, confrontando pela frente com a referida rua, pelo lado direito com Rosa de Jesus, pelo lado esquerdo com Benedicto de Souza Campos; e, nos fundos com Francisco Carrascosa Vasco, contendo a área de **387,00 metros quadrados**.

CONTRIBUINTE: 01.006.006.001 - 01.006.007.001.

PROPRIETÁRIOS: 1) **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO**, brasileira, doméstica, proporção **87,12%** do imóvel, viúva; 2) **JULIO PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, **2,576%** do imóvel; 3) **FELICIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, **2,576%** do imóvel; 4) **JOÃO PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, **2,576%** do imóvel; 5) **EMÍLIA PINHEIRO**, brasileira, solteira, doméstica, com 20 anos, **2,576%** do imóvel; e, 6) **PAULO PINHEIRO**, brasileiro, menor, com 12 anos, **2,576%** todos residentes em Dourado.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 31.224, Livro 3-R em 27/02/1.967.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

Av.01/M.122.713 - Protocolo n.º 239.972

Pelo título que dará origem ao R.02 desta, procedo esta averbação para constar que: **a)** conforme Certidão de Óbito expedido pelo CRCPN., 1.º Subdistrito local aos 16/09/2009, Livro C-019, Folhas n.º 136-F, sob n.º 738, o nome correto da proprietária do item 01 é **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PINHEIRO**; e, a mesma faleceu aos **28/Setembro/1.992**, no estado civil de viúva de Antonio Pinheiro; **b)** conforme Certidão de Óbito datada de 16/09/09, Livro n.º C-020, Folhas n.º 040-F, sob n.º 944, do CRCPN. do Tabelião de Notas de Dourado Comarca de Ribeirão Bonito-SP., **JULIO PINHEIRO**, ocorrido aos **21/04/1.996**, no estado civil de solteiro; **c)** conforme Certidão de Óbito datada de 16/09/09, Livro n.º C-020, Folhas n.º 039-F, sob n.º 942, do CRCPN. de Dourado - Comarca de Ribeirão Bonito-SP., **EMÍLIA PINHEIRO**, faleceu aos **27/Junho/1997**, no estado civil de solteira; **d)** conforme Certidão de Casamento datada de 02/10/2.009, Livro n.º B-037, Folhas n.º 114, sob n.º 8.695 do CRCPN. do 2.º Subdistrito local, **JOÃO PINHEIRO** contraiu núpcias com **CLARICE LOPES VIEIRA PINHEIRO**, no regime da **separação total de bens**, art.258 - parágrafo único n.º II, no advento da Lei n.º 6.515/77, do CCB, continuando a contraente a assinar **CLARICE LOPES VIEIRA PINHEIRO**; **e)** conforme Certidão de Óbito datada de 16/09/2.009, Livro n.º C-020, Folhas n.º 117-F, sob n.º 1.098 do CRCPN. de Dourado - Comarca de Ribeirão Bonito-SP., **JOÃO PINHEIRO**, faleceu aos **04/Junho/2.000**, no estado civil de casado com

Continua no verso.



<< Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NKATA-68N4H-R8VJ3-TY7ZB>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

.oni

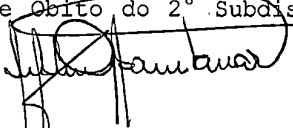
CNM 114413.2.0122713-78

Matrícula
N.º **122.713**Fls.
N.º **01V****CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 28 de outubro de 2009

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

Clarice Lopes Vieira Pinheiro; f) conforme Certidão de Casamento datada 16/09/2009, Livro n.º B-020, Folhas n.º 045-F; sob n.º 2.682 do CRCPN. de Tabelião de Notas de Dourado - Comarca de Ribeirão Bonito-SP., PAULO PINHEIRO contraiu núpcias com CLARICE LOPES VIEIRA, no regime da comunhão universal de bens, aos 22/Novembro/1.970, sendo que a contraente após o evento passou a assinar-se: **CLARICE LOPES VIEIRA PINHEIRO**; g) conforme Certidão de Óbito datada de 16/09/2.009, Livro n.º C-067, Folhas n.º 089-verso, sob n.º 7.949 do CRCPN. e de Interdições e Tutelas da Comarca de Jaú-SP., **PAULO PINHEIRO**, faleceu aos **10/Julho/1.984**; h) conforme Certidão de Casamento datada 16/09/2.009, Livro n.º B-016, Folhas n.º 105-F, sob n.º 1.544 do CRCPN. e Tabelião de Notas de Dourado - Comarca de Ribeirão Bonito-SP., **FELICIO PINHEIRO** contraiu núpcias com **JUSTINA AURÉA CÂNDIDO**, no regime da comunhão universal de bens, aos 20/Novembro/1.949, sendo que a contraente após o evento passou a assinar-se: **JUSTINA AURÉA CÂNDIDO PINHEIRO**; e, os mesmos faleceram em **FELICIO PINHEIRO**, aos **28/Fevereiro/1.970**, conforme CRCPN., do 2.º Subdistrito da Comarca de Campinas-SP., no Livro 73, Folhas n.º 124, sob n.º 25.833 de ordem; e, **JUSTINA AURÉA CÂNDIDO PINHEIRO**, faleceu aos **04/07/2.004**, conforme Certidão de Óbito do 2.º Subdistrito de Osasco-SP., Livro n.º C-086, Folhas n.º 162, sob n.º 51.152. São Carlos, **28/10/2009**.


Solange Ap. Generoso Montanari
 Escrevente

R.02/M.122.713 - Protocolo n.º 239.972

Por **Escritura Pública de Venda e Compra** datada de 13/Novembro/2008, Livro 111, Folhas 337/341, do Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Ribeirão Bonito-SP., os proprietários: 1) **ESPÓLIOS** de **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PINHEIRO**, (CPF.n.º 233.390.158-64), proporção 87,12% do imóvel; **JÚLIO PINHEIRO**, (CPF.n.º 156.230.178-00), proporção 2,576% do imóvel; **EMÍLIA PINHEIRO**, (CPF.n.º 156.232.548-53), proporção 2,576% do imóvel, esses devidamente representados por sua Inventariante Clarice Lopes Vieira Pinheiro, brasileira, viúva, portadora do RG.n.º 10.471.352-SSP-SP., e do CPF.n.º 982.803.338-00, residente e domiciliada na cidade de Dourado-SP., na Rua Dr. Marques Ferreira, n.º 310, Centro, nos autos do processo n.º 498.01.2003.002208-8; 2) **ESPÓLIO** de **JOÃO PINHEIRO**, (CPF.n.º 142.184.458/34), proporção 2,576% do imóvel, representado por sua Inventariante Clarice Lopes Vieira Pinheiro, já qualificada, nos autos do processo n.º 498.01.2000.000441-7; 3) **ESPÓLIO** de **PAULO PINHEIRO**, (CPF.n.º 156.230.258-20), proporção 2,576% do imóvel, representado por sua Inventariante Clarice Lopes Vieira Pinheiro, já qualificada, nos autos do processo n.º 498.01.2003.002.209-0; e, 4) **ESPÓLIOS** de **FELÍCIO PINHEIRO**, (CPF.n.º 233.386.178-95), proporção 1,288% do imóvel; e, **JUSTINA AURÉA CÂNDIDO PINHEIRO**, (CPF.n.º 654.296.998-53), proporção 1,288% do imóvel, representados por sua Inventariante: **Lidia Maria Aparecida Pinheiro**, brasileira, solteira, portadora do RG.n.º 5.659.833-SSP-SP., e do CPF.n.º 076.000.308-45, residente e domiciliada em Santana do Parnaíba-SP., na Praça Nelson Moraes, n.º 138, dos autos do processo n.º 498.01.2003.002210-0, **VENDERAM** para: 1) **JORGE LUIZ RODRIGUES FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante universitário, portador do RG.n.º 30.281.746-3-SSP/SP, e do CPF/MF.n.º 215.701.268-01, residente e domiciliado à Rua Venezuela, n.º 458, Nova

Continua na ficha 02



<< Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NKATA-68N4H-R8VJ3-TY7ZB>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

CNM 114413.2.0122713-78

Matrícula
N.º 122.713Fls.
N.º 02**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****COMARCA DE SÃO CARLOS - SP****LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

São Carlos, 28 de outubro de 2009

Bel. Antonio Carlos Carvalhães
OFICIAL DELEGADO

Estância, em São Carlos-SP; 2) **GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador financeiro, portador do RG.nº 43.730.214-3-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 337.114.778-95, residente e domiciliado à Rua Josué Marques Martin, nº 3.954, Vila Nery, em São Carlos-SP., este **IMÓVEL** pelo valor de R\$ 80.000,00, VV/2.009-R\$ 87.818,52. O referido Tabelião emitiu a DOI. São Carlos, 28/10/2009.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

R.03/M.122.713 - Protocolo nº 239.974

Por **Escritura Pública de Venda e Compra** datada de 19/Julho/2009, Livro 112, Folhas 365/368, do Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Ribeirão Bonito-SP, os proprietários: 1) JORGE LUIZ RODRIGUES FILHO; e, 2) **GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA**, já qualificados, **VENDERAM** para a empresa: **PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Padre Teixeira, nº 2.595, em São Carlos-SP, inscrita no CNPJ/MF.nº 06.120.099/0001-41, este **IMÓVEL** pelo valor de R\$ 80.000,00, VV/2.009-R\$ 87.818,52. O referido Tabelião emitiu a DOI. São Carlos, 28/10/2009.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

R.04/M.122.713 - Protocolo nº 248.947

Por **Escritura** datada de 26/03/2010, livro 874, folhas 335/337, do 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Carlos-SP, a empresa proprietária **PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, já qualificada, **VENDEU** para **ANA PAULA RODRIGUES KEPPE**, brasileira, secretária, portadora do RG.nº 24.629.700-1-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 252.683.538-02, casada pelo regime da separação total de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com escritura de pacto antenupcial registrada nesta Serventia, sob o nº 11.503, no L-3 auxiliar, com **MARIO SERGIO QUINZANI KEPPE**, brasileiro, comerciante, portador do RG.nº 14.972.105-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 038.700.048-86, residentes e domiciliados na Avenida Miguel Damha, nº 1.000, Casa 22, Parque Residencial Damha I, em São Carlos-SP, este **IMÓVEL** pelo valor de R\$ 50.000,00, VV/2010-R\$ 47.871,29. O referido Tabelião emitiu a DOI. São Carlos, 27/03/2010.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

Av.05/M.122.713-Protocolo nº 311.989 de 19/03/2014

Pelo Ofício nº 28/14, datado de 05/02/2014, expedido pelo MM.Juiz da Vara do Trabalho da Comarca de Penápolis-SP, extraído do Processo nº 0000398-72.2010.5.15.0124-RTOrd, de **EXECUÇÃO** movida por Reginaldo Pelegrinelli, portador do RG.nº 42.860.479-1-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 225.948.298-89, em face da empresa Personal Service Terceirização

Continua no verso.



<< Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NKATA-68N4H-R8VJ3-TY7ZB>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

CNM 114413.2.0122713-78

Matrícula
N.º 122.713Fis.
N.º 02V**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 01 de abril de 2014

Fabiana Bastos Carvalhaes

Oficiala Subst.

Ltda., inscrita sob o CNPJ/MF.nº 06.120.099/0001-41, e Outros, procedo esta averbação para constar que fica declarada a **ineficácia** da compra e venda do **R.04 desta**, à vista da **fraude à execução**. São Carlos, **01/04/2014**.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

Av.06/M.122.713 - Protocolo nº 316.131 de 23/06/2014

Por Ofício datado de 03/06/2014, expedido pelo MM.Juiz da Vara do Trabalho da Comarca de Penápolis-SP, extraído do Processo nº nº 0000398-72.2010.5.15.0124-RTOrd., averbo o **CANCELAMENTO** da **ineficácia**, constante da **Av.05 desta**. São Carlos, **01/07/2014**.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

Av.07/M.122.713 - Protocolo nº 387.077 de 07/11/2018

Pelo Ofício nº 464/2018 relação nº 41/2018, expedido pelo MM.Juiz da 30ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo-SP, extraído do Processo nº 01493005220095020030, movida por **JOSÉ MATEUS DA COSTA**, em face da empresa **PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF.nº 06.120.099/0001-41, inscrita sob o CNPJ/MF.nº 06.120.099/0001-41, e Outros, procedo esta averbação para constar que fica declarada a **INEFICÁCIA** em relação ao **R.04 desta**, em relação a **JOSÉ MATEUS DA COSTA**. São Carlos, **13/11/2018**.

Willian Fernando F. Gonçalves
Escrevente

Av.08/M.122.713 - Protocolo nº 413.936 de 23/09/2020

Pela Certidão de Penhora, datada de 23/09/2020, Protocolo Penhora Online PH000337097, expedida pela Secretária da 30ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, Ordem nº 00149300-52.2009.5.02.0030 (advém da Averbação da ineficácia da Av.07 desta), de Execução Trabalhista, que **JOSÉ MATEUS DA COSTA**, portador do CPF/MF.nº 245.904.738-01, move contra **PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF.nº 06.120.099/0001-41; **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF.nº 60.453.032/0001-74; **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, inscrita no CNPJ/MF.nº 71.832.679/0001-23; **ODETE JANDIRA MILÃO**, portadora do CPF/MF.nº 020.447.708-57; e, **RUI CESAR DE SOUZA**, portador do CPF/MF.nº 073.451.628-26, este **IMÓVEL**, de propriedade da empresa **PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, já qualificada, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$ 2.849,34. Foi nomeado fiel depositário **Personal Service Terceirização Ltda**. Beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita. São Carlos, **28/09/2020**.

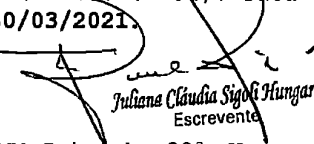
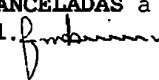
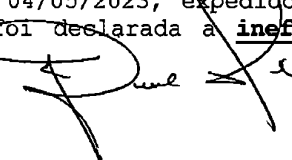
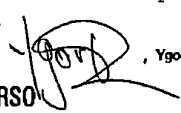
Continua na ficha 03

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente



<< Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NKATA-68N4H-R8VJ3-TY7ZB>

Matrícula 122.713 Fis. N.º 03F	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SP LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	CNM 114413.2.0122713-78  Bel. Reginaldo Aparecido Nardi Oficial-Substituto
Código (CNS): 11.441-3 São Carlos, 30 de março de 2021		
Av.09/M.122.713 - Protocolo nº 421.967 de 23/03/2021 Pela Certidão de Penhora, datada de 22/03/2021, Protocolo Penhora Online PH000359355, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de São Carlos-SP, Ordem nº 0011294-85.2020.5.15.0008, de Execução Trabalhista, que RENATO ANTONIO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF.nº 811.693.378-72, move contra a empresa 01) PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF.nº 06.120.099/0001-41; e, 02) RUI CESAR DE SOUZA, inscrito no CPF/MF.nº 073.451.628-26, este IMÓVEL, foi PENHORADO. Valor da execução R\$ 8.536,14. Foi nomeado fiel depositário RUI CESAR DE SOUZA. A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC/2015(Vigente), arts. 790 e 792): Data da Decisão 10/06/2020 Folhas: ID 19faa7e-Proc origem 0000481-21.2010.5.02.0037. São Carlos, 30/03/2021.  Juliana Cláudia Sigoli Hungaro Escrevente Av.10/M.122.713 - Protocolo nº 425.248 de 01/06/2021 Pelo Requerimento datado de 31/05/2021, e Ofício datado de 26/05/2021, expedido pelo MM.Juiz da 30ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, extraído do ATOrd 0149300-52.2009.5.02.0030, ficam CANCELADAS a INEFICÁCIA constante da Av.07 desta, bem como a PENHORA constante da Av.08 desta. São Carlos, 21/06/2021.  Alexandra Maria Fabricio Dias Escrevente Av.11/M.122.713 - Protocolo nº 461.176 de 16/05/2023 Pela Carta Precatória, datada de 31/03/2023, expedida pelo MM.Juiz da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, processo ATOrd 0107900-91.2009.5.02.0019; e, Despacho datado de 04/05/2023, expedido pelo MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de São Carlos, processo nº0010655-59.2023.5.15.0106, foi declarada a ineficácia da venda constante do R.04 desta, à vista da fraude à execução. São Carlos, 12/06/2023.  Juliana Cláudia Sigoli Hungaro Escrevente Av.12/M.122.713 - Protocolo nº 501.350 de 06/06/2025. Pela Certidão de Penhora, datada de 05/06/2025, Protocolo Penhora Online PH000572058, expedida pela Secretaria da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo, Processo nº0107900-91.2009.5.02.0019, de Execução Trabalhista, que o exequente SEVERINO DO RAMO ROCHA DA SILVA, inscrito no CPF nº 761.436.438-49, move contra ODETE JANDIRA MILÃO, inscrita no CPF nº 020.447.708-57 e PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº06.120.099/0001-41, este IMÓVEL foi PENHORADO. Valor da execução R\$ 7.746,16. Foi nomeado fiel depositária ODETE JANDIRA MILÃO. Beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita. São Carlos, 17/06/2025.  Ygor Rogério Pivani dos Santos Escrevente CONTINUA NO VERSO		



<< Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NKATA-68N4H-R8VJ3-TY7ZB>

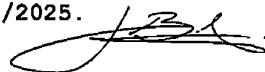
CNM 114413.2.0122713-78

Matrícula
N.º 122.713Fls.
N.º 03VCódigo (CNS): 11.441-3
São Carlos, 14 de Julho de 2025**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM 114413.2.0122713-78


Bruno Paolo Gaudencio Bolest
1º Oficial Substituto

Av.13/M.122.713 - Protocolo nº 502.136 de 24/06/2025 - reapresentada aos 30/06/2025.
Pela Certidão de Penhora, datada de 30/06/2025, Protocolo Penhora Online PH000574292, expedida pela Secretaria da 74ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP., Ordem nº00005937320105020074, de Execução Trabalhista, que **JOSÉ AUGUSTO ABREU ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 331.501.138-90, move contra **PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº06.120.099/0001-41; **ODETE JANDIRA MILAO**, inscrita no CPF nº 020.447.708-57; e, **RUI CESAR DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 073.451.628-26, este **IMÓVEL**, de propriedade de Ana Paula Rodrigues Keppe casada com Mario Sergio Quinzani Keppe, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$53.934,04. Foi nomeado fiel depositário a empresa Personal Service Terceirização Ltda. A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM Juiz no processo (CPC/2015 (Vigente), arts. 790 e 792): Data da Decisão: 23/07/2024, Folhas: 3099c86. As partes são beneficiárias de Assistência Judiciária Gratuita. São Carlos, 14/07/2025.

Luiz Brevighieri Sobrinho
Escrivente**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**



<< Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NKATA-68N4H-R8V-J3-TY7ZB>**REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO CARLOS**

Certifico que a presente cópia digital constitui reprodução autêntica do inteiro teor da Matrícula nº 122713, conforme artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73, produzindo nos termos do §11, do mesmo dispositivo legal, efeitos relativos à comprovação da propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, até o dia útil anterior à data de expedição. Extraída digitalmente com uso de certificado digital, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP (MP nº 2.220-2/2001), esta certidão deve ser conservada em meio eletrônico para comprovação de sua validade, autoria e integridade (Pedido nº 502136). O referido é verdade e dou fé.

São Carlos/SP, quinta-feira, 17 de julho de 2025.

Laísa Rosales Schöneborn Barros - Escrevente
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just	Min.Púb	ISS	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital: 1144133E3000000079759425H
Protocolo: 502136

